

INTERESSADO:ROBERTO RINALDO ROBERTI

ASSUNTO :Pedido de equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR :Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER Nº.1967/74 - CSG - Aprov. em 28/08/1974; Comunicado ao
Pleno em 04/09/1974

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Roberto Rinaldo Roberti, filho de Roberto Roberti e de Rosa Emma Roberti, nascido aos 4 de maio de 1958, em São Paulo, Capital, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 1º semestre da 2ª série do 2º grau.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) curso primário, com 5 séries, no Colégio Mater Dei, de São Paulo;

b) curso ginásial, com 4 séries, no Colégio Rio Branco, de São Paulo.

c) Em 1973 fez a 1ª série do 2º grau nos Colégios Integrados Oswaldo Cruz - Pais Leme, de São Paulo.

d) No 1º semestre de 1974, estudou na Altoona Área High School, de Altoona, Pehnsylvania, EUA.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento da equivalência de estudos feitos por Roberto Rinaldo Roberti, em escola de país estrangeiro, a nível de primeiro semestre da segunda série do segundo grau, podendo matricular-se nesta série, no segundo semestre. A escola promoverá as adaptações que julgar necessárias e considerará, para fins de avaliação do rendimento escolar, apenas os resultados do segundo semestre, com redução de coeficientes.

São Paulo, 28 de agosto de 1974

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA:A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Rev. José Borges dos Santos Júnior.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS-Vice-Presidente
no exercício da Presidência